



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

EDITAL Nº 016/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA
COORDENADOR DE POLO E PROFESSOR MEDIADOR**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para formação de **Cadastro de Reserva** de Bolsista **Coordenador de Polo e Professor Mediador Presencial** para eventual atuação no Curso de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos na modalidade à distância em atendimento ao Ofício-circular nº 59/2018/GAB/SETEC-MEC, a ser realizado em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) juntamente com a SETEC/MEC, com atuação de 10 horas semanais junto ao polo de Apoio Presencial de Mossoró/RN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é selecionar bolsistas que possam atuar como Coordenador de Polo e Professor Mediador Presencial no Curso de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos na modalidade à distância desempenhando as funções especificadas neste edital.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade do curso descrito neste Edital.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será constituído Cadastro de Reserva para a função de bolsista Coordenador de Polo e Professor Mediador Presencial para eventual atuação no Curso de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos na modalidade à distância no polo de Mossoró cumprindo carga horária estabelecida neste Edital, conforme detalhamento do quadro a seguir:

ÁREA	POLO DE ATUAÇÃO	VAGAS
Coordenador de Polo	Mossoró/RN	Cadastro de Reserva
Professor Mediador Presencial		

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;
- 3.3. Possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura e comprovar experiência de atuação em Educação a Distância;
- 3.4. Possuir, no mínimo, pós-graduação *Stricto sensu* em nível de mestrado;
- 3.5. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas on-line através de link específico no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/> no período de **26/09/2018** até às 23h59 do dia **27/09/2018**, onde o candidato deverá preencher o formulário e anexar os seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física, ou CNH;
 - b) Diplomas de Graduação ou certidão equivalente compatível com a formação exigida;
 - c) Diplomas de Pós-Graduação ou certidão equivalente;
 - a) Currículo Lattes atualizado com suas devidas comprovações conforme previsto no ANEXO I deste edital;
 - b) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral emitido eletronicamente;
 - c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Comprovante de residência atualizado.
 - e) Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais de dedicação conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital;
 - f) Itens pontuáveis na análise curricular (ANEXO I) devidamente preenchido para análise e conferência.
- 4.2. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.
- 4.3. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 4.1 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.
- 4.4. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.
- 4.5. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas eliminatórias e classificatórias compostas de **Homologação das Inscrições e Análise de Currículo**.

5.2. Homologação das inscrições:

- 5.2.1. Será verificado se o candidato atende ao perfil exigido e anexou corretamente os dados solicitados.

5.3. Análise de Currículo:

- 5.3.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 220.

- 5.3.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

- 5.4. Os candidatos serão aprovados e classificados seguindo ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

- 5.5. Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência na função pleiteada;
- b) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- c) Maior idade.

5.6. Os resultados e convocações serão divulgados exclusivamente através do endereço eletrônico: <http://nead.ufersa.edu.br> seguindo as datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O Coordenador de Polo deverá:

- a) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- b) Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
- c) Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades;
- d) Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação;
- f) Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais;
- g) Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;
- h) Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;
- i) Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos;
- j) Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo;
- k) Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;
- l) Assessorar o Coordenador do Curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo;
- m) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;
- n) Gerenciar as atividades presenciais no polo.

6.2. O Professor Mediador presencial deverá:

- a) Atender aos estudantes no polo, estabelecendo um calendário com o Coordenador de Polo para encontros de estudos presenciais em grupo ou atendimento individual;
- b) Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;
- c) Elaborar e acompanhar com os estudantes os seus planos de estudo;
- d) Participar e auxiliar o Professor Formador nas atividades presenciais;
- e) Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- f) Participar da aplicação das avaliações, quando solicitado;
- g) Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação de Mediação, de polo e de curso;
- h) Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados;
- i) Acompanhar e apoiar a atuação dos estudantes no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- j) Enviar mensagem de lembrete aos estudantes sempre que tiver programada uma atividade presencial ou demais atividades importantes;
- k) Comunicar-se com os estudantes que estiverem ausentes por um período superior a 7 (sete) dias, através de mensagem no AVA, e-mail, telefone, para coletar informações sobre os motivos de suas dificuldades em participar das atividades;
- l) Elaborar relatório mensal, citando as atividades desenvolvidas no período, as dificuldades encontradas, dificuldades apresentadas pelos estudantes e suas justificativas, bem como sugestões para melhoria do atendimento;
- m) Entregar relatório mensal de atividades ao Coordenador de Mediação com cópia ao Coordenador de Polo;
- n) Dar suporte aos estudantes em relação ao uso do laboratório de informática, ambiente para estudo ou aula prática;
- o) Enviar relatório semanal sobre a participação dos estudantes ao Coordenador de Polo.

6.3. A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: editais.nead@ufersa.edu.br nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2. O assunto da mensagem deve ser “Recurso – **Edital 016/2018**” e no conteúdo deve constar o nome do candidato, além

da justificativa/argumentação defendida.

7.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

7.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

8.1. Os candidatos constituirão uma lista para Cadastro de Reserva após a divulgação do resultado. A partir daí, poderão haver convocação de candidatos aprovados de acordo com as demandas do NEaD/UFERSA no tocante ao Curso de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos na modalidade à distância.

8.2. Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail editais.nead@ufersa.edu.br com o seguinte assunto na mensagem: "Dúvida – Edital 016/2018".

8.3. Em caso de convocação será solicitado entrega da ficha de cadastro da CAPES/UAB em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas, bem como os documentos listados abaixo:

- a) Cópia impressa do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
- b) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF, ou cópia da CNH;
- c) Original e cópia do diploma de graduação;
- d) Originais e cópias dos diplomas de mestrado ou doutorado;
- e) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- f) FICHA DE CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- g) Termo de Compromisso do NEaD/UFERSA de acordo com a função, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- h) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
- i) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- j) Original e cópia do Título Eleitoral;
- k) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- l) Original e cópia de comprovante de residência atualizado.

8.4. As vinculações ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES. Os candidatos aprovados e convocados serão vinculados para recebimento de no máximo 18 bolsas de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada.

8.5. A qualquer momento, o NEaD/UFERSA poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, com base nos resultados das avaliações periódicas, ou ainda, por outros motivos.

8.6. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, a critério das necessidades do NEaD/UFERSA, poderão ser convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	25/09/2018
Realização de solicitação de inscrição online	26/09/2018 à 27/09/2018
Inscrições homologadas	28/09/2018
Análise curricular e resultado preliminar	02/10/2018
Período para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado	04/10/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

10.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2018

MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MEDEIROS
Coordenadora NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

ANEXO I - ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome	
Função	

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Possuir graduação na área objeto do curso	20 pontos	
Possuir graduação em áreas afins	10 pontos	
Experiência em gestão acadêmica	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos.	
Disciplinas ministradas em educação a distância	10 pontos por disciplina até o máximo de 50	
Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.	
Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.	
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins (Apresentar comprovação de publicação)	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.	
Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins. (Apresentar comprovação de publicação)	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.	
Curso na área de informática abrangendo prática do uso de plataformas ou ambientes virtuais de comunicação (Apresentar comprovação de publicação).	5 pontos por curso até o máximo de 20 pontos.	
Apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais ou internacionais que versem sobre o objeto do curso ou áreas afins (Apresentar comprovação de publicação).	01 ponto por trabalho até o máximo de 10 pontos	
Possuir título de mestre na área objeto do curso ou em áreas afins.	10 pontos	
Possuir título de doutor na área objeto do curso ou em áreas afins.	20 pontos	
Pontuação máxima	220 pontos	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 16 HORAS SEMANAIS

Nome	
Função	

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro que disponho de 10 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **bolsista** _____ do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 10 horas de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

Turno	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

_____, ____ de _____ 2018

Assinatura do candidato